



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2137/2018

De 28 de junho de 2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL em virtude da Transferência de recursos financeiros, a título de apoio, aos Entes Federativos – MP 815/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)**, promover alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, em virtude da Transferência de recursos financeiros, a título de apoio, aos Entes Federativos – MP 815/2017 para Secretaria Municipal de Educação.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	10	001	12.361.1400.2026	*136	Manut Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.30	R\$40.000,00
000	10	001	12.361.1400.2026	*136	Manut Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.39	R\$20.000,00
TOTAL							R\$60.000,00

Nomenclatura da Fonte: *136 – FPM APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - EDUCAÇÃO

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 28 de Junho de 2018.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO**
CNPJ 75.856.112/0001-48

Edição N.º 11299 De 29/06/18

Página N.º C7

Av. Roque, Gonzales, 480 - CEP 87535-000 - Xamburé - PR - Fones (44) 3632-1306 - 3632-1557

administracao@xambre.pr.gov.br

gabinete@xambre.pr.gov.br

www.xambre.pr.gov.br

CNPJ 76.247.360/0001-54